



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

PORTARIA Nº 442, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

CANCELA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso III, Lei Municipal nº 1.874 de 15/09/2015 art. 3º Parágrafo Único que dispõe sobre Plano de Carreira do Servidores Públicos Municipais CANCELA regime Suplementar de 3:30 (três horas e trinta minutos) horas semanais da senhora **SÔNIA MARA BOELTER**, Professora de Educação Infantil, matrícula 720/0, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer, a contar de 22/12/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em treze de dezembro de dois mil e dezoito.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se
13/12/2018


Bráulio Scherer

Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

13 de 12 de 2018